



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022,  
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES – E GLADISTON PIRES DOS  
SANTOS JUNIOR - ME.**

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e do outro lado, **GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 34.741.664/0001-23, com sede na R. José Lelis Franca, nº114, apto 103, na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. Gladiston Pires Dos Santos Junior, inscrito no CPF nº108.266.386-78., resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 03/2022**, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 03/2022, fundamenta-se no item 9.3, da Cláusula Nona do Contrato originário, nos arts. 58, I, e 65, I, "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – Alteração do preço do objeto contratado, com acréscimo de valor dentro do limite legalmente permitido, em decorrência da necessidade de providenciar a implantação de armazenamento de arquivos do Consórcio em nuvem.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Quinta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"1. Fica de comum acordo o pagamento no valor global de R\$ 12.204,16 (doze mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos) ..."*

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 – Este aditivo tem vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

4.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 06 de maio de 2022.

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR**  
Representante do Contratado

**TESTEMUNHAS**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente  
GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR  
Data: 11/05/2022 12:36:07-0300  
Verifique em <https://verificador.jti.br>

**CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**  
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3-180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG  
CNPJ: 19.526.155/0001-94  
Viste nosso site: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON  
PIRES DOS SANTOS JÚNIOR ME.**

Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 03/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 06/05/2022. Objeto: Alteração do preço do objeto contratado, com acréscimo de valor dentro do limite legalmente permitido, em decorrência da necessidade de providenciar a implantação de armazenamento de arquivos do Consórcio em nuvem. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global: R\$12.204,16. Vigência 06/05/2022 a 31/12/2022.  
Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

**HELDER PAULO CARNEIRO –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**B6AF336F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2022. Edição 3260  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>